



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

[Handwritten signatures in blue ink]

reunião realizada em 21 maio de 2018

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Célia Paula Palmeiro de Brito
Mário Nuno Valente Lopes Dias
Filomena Pascoal Sintra
José Fernandes Estevens -----

Faltas Justificadas: -----

Hora de abertura: dez horas e dez minutos horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2018.05.18 que acusa os seguintes saldos: -----

- Conta Geral da Câmara – 429.776,15 euros;
- Conta de Cauções Diversas – 144.741,74 euros;
- Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 103.114,97 euros;
- Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 16.479,81 euros;
- Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 42.101,18 euros;
- Caixa Geral Depósitos - Prodep – 118.274,92 euros;
- Caixa Geral Depósitos – -----;
- Caixa Geral Depósitos – 96.073,54 euros;
- Caixa Geral Depósitos - 5.773,93 euros;
- Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;
- Caixa de Crédito Agrícola – 43.529,49 euros;
- Banco Espírito Santo, SA – 13.675,09 euros;
- Banco Bpi, SA – 48.212,12 euros;
- Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;
- Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 463.229,74 euros;
- Banco Comercial Português, SA – 382.066,48 euros;
- Em Cofre – 7.258,48 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

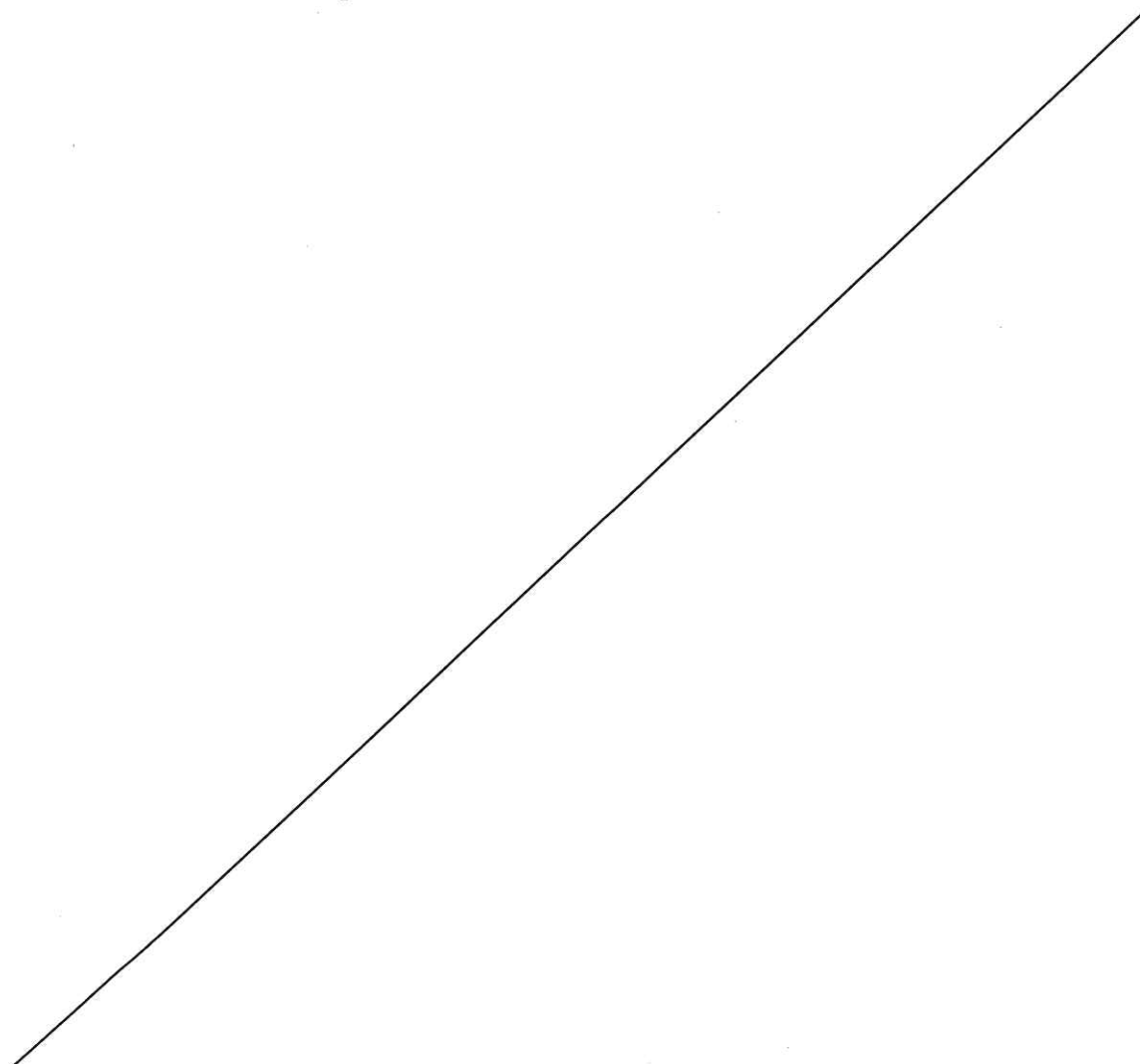
**reunião 2018/05/21
ordinária**

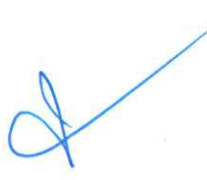



1. - Informações
2. Processo de Obras nº 01-45/2017 – Requerente: Alexandre Jean-Claude Michel Laurent – Aprovação condicionada do projeto de arquitetura (Proposta nº 163/2018/CM)
3. Execução de obras isentas de controle prévio – Processo nº 04-02/2018 – Requerente: Hugo Alexandre Soares Correia (Proposta nº 190/2018/CM)
4. Licenciamento de Prova Desportiva "XXV GRANDE PRÉMIO" - Requerente: Clube Recreativo Alturense (Proposta nº. 198/2018/CM)
5. - Alteração da deliberação quanto à calendarização da verba atribuída (Proposta nº. 199/2018/CM)
6. - Processo de Obras nº 01-6/2017 - Requerente: José Francisco Sequeira Vera - Aprovação Final do Projeto de Alterações (Proposta nº. 200/2018/CM)
7. - Empreitada "Projeto de Requalificação - Tributo a Paco de Lucia - Monte Francisco" - Pedido da 2ª Prorrogação de Prazo (Proposta nº. 201/2018/CM)
8. - Acordo de Cooperação entre IPSS's do concelho de Castro Marim e o Município de Castro Marim - Associação Cegonha Branca (Proposta nº. 202/2018/CM)
9. - Isenção de pagamentos de taxas municipais - XIX Concurso de Mestros Populares do Concelho de Castro Marim 2018 (Proposta nº. 203/2018/CM)
- 10.- Licença Especial de Ruído - Baile - Requerente: Associação Cultural Amendoeirias em Flor (Proposta nº. 204/2018/CM)
- 11.- Protocolo entre a Câmara Municipal de Castro Marim e a Ótica Lúcia, para colaboradores da Câmara Municipal de Castro Marim (Proposta nº. 205/2018/CM)
- 12.- Auxílios Económicos - Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2017/18 - Novas candidaturas (Proposta nº. 206/2018/CM)
- 13.- Abertura Procedimento Concursal - 1 Técnico Superior - Licenciatura na área da Cultura (Proposta nº. 207/2018/CM)
- 14.- Abertura de Procedimento Concursal - 1 Técnico Superior - Licenciatura em Design de Comunicação (Proposta nº. 208/2018/CM)

**reunião 2018/05/21
ordinária**

- 15.- Processo de Obras nº 01-7/2018 - Requerente: Ricardo & Vânia Silva - Engenharia e Construção, Ld^a - Aprovação Condicionada de Projeto de Arquitetura (Proposta nº. 209/2018/CM)
- 16.- Aquisição de viatura - Pesado de Passageiros - Concurso Público nº 2/2018 (Proposta nº. 210/2018/CM)
- 17.- Abertura Procedimento Concursal - Assistente Técnico - Recursos Humanos (Proposta nº. 211/2018/CM)
- 18.- Intervenção do público, nos termos do nº. 2, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal.



reunião 2018/05/21
ordinária

ANTES ORDEM DO DIA – Tomou a palavra a Sra. Vereadora Célia Brito cumprimentou os presentes e referiu-se ao documento com a nomeação dos representantes do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas que foi enviado para conhecimento, alegando não cumprir os requisitos legais conforme Lei 75/2013 de 12 de setembro, alínea mm) do artº 33º, uma vez que a lei diz que os representantes do município nos conselhos locais, têm que ser nomeados pela Câmara Municipal não lhe tendo sido delegada essa competência. Sugeriu então que fossem nomeados o Sr. Presidente da Câmara, a Sra. Vereadora Célia Brito e o Sr. Vereador José Estevens. -----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que não houve tempo de trazer o assunto à reunião de câmara uma vez que a designação dos representantes foi solicitada em cima do prazo, tendo sido a nomeação equiparada à da última nomeação para o mesmo conselho geral. Irá solicitar parecer jurídico acerca da matéria.-----

A Sra. Vice-Presidente cumprimentou os presentes, e deu nota dos acontecimentos no registados durante o fim de semana no concelho com a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente:

- “Dia do Caçador pelo Ambiente” com a limpeza de áreas de caça do território com a colaboração da Câmara Municipal e das Associações de Caçadores agradeceu à Federação de Caça e a todas as Associações envolvidas. -----
- Ação de limpeza da Praia do Cabeço assente num grupo de voluntários e concessionários, ação esta que além de ser uma medida ambiental contribui para a manutenção da Bandeira Azul. -----
- Felicitou o Castromarinense por mais um título nesta temporada. -----
- Realizou-se mais uma corrida de carrinhos de rolamentos na Junqueira, iniciativa da Junta de Freguesia de Castro Marim. -----
- Visita ao Santuário de Fátima com munícipes das Freguesias de Altura e Odeleite. -----
- Peddy Paper do Rio Seco que também contou com o apoio logístico da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador José Estevens cumprimentou os presentes e reportando-se a uma afirmação feita pelo Sr. Presidente em reunião anterior sobre a dissolução da Associação sem Fins Específicos em Assembleia Geral, questionou se considera

A
R. J. V. L.
F. L.

**reunião 2018/05/21
ordinária**

o processo fechado ou se haverá nenhum ato que seja devido pela Câmara Municipal de Castro Marim e pela Assembleia Municipal. -----

No seguimento de afirmações feitas em reuniões anteriores desafiou o Sr. Presidente da Câmara a fundamentar em que se consubstanciou os maus tratos da Câmara Municipal de Castro Marim durante o executivo municipal, por si presidido, à Cruz Vermelha. -----

A Sra. Vice-Presidente relativamente ao conselho geral do Agrupamento de Escolas acrescentou que foi adotado o mesmo procedimento para a designação destes elementos que se adotou no procedimento do anterior. -----

O Sr. Vereador José Estevens alegou que não se justifica persistir no erro, fez referência ao Dec-Lei nº 75/2008 no nº 4 artº 14, onde é claro que a nomeação dos representantes é uma competência da câmara. Este ato tem um vício que só fica sanado com a submissão do processo à câmara.-----

A Sra. Vice-Presidente acrescentou que com os prazos a que estávamos obrigados eram incompatíveis com o agendamento para a reunião, assim teve o Sr. Presidente da Câmara que designar e sujeitar a ratificação, por isso achou-se por bem manter os mesmos representantes. -----

Aplicação do Artigo 82º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro – Exclusão do Âmbito de Aplicação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do DL nº 127/2012, de 21 de junho – A câmara tomou conhecimento. -----

Informação nos termos do nº 4 do artigo 49º da LOE 2017 - A câmara tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-45/2017 – REQUERENTE: ALEXANDRE JEAN-CLAUDE MICHEL LAURENT – APROVAÇÃO CONDICIONADA DO PROJETO DE ARQUITETURA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 163/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----




reunião 2018/05/21
ordinária

O Sr. Presidente da Câmara alegou que qualquer assunto sobre obras os Srs. Vereadores recebem a documentação e podem previamente trocar impressões com os técnicos da câmara de forma a tirar dúvidas técnicas, para que na reunião estejam em condições de votar o assunto. No caso deste processo o promotor tem uma candidatura a decorrer na CCDR, não fazendo sentido prolongar a decisão. -----

O Sr. Vereador José Estevens referiu que a pretensão tal como foi apresentada não pode ser aprovada por violar as normas do Plano Diretor Municipal. -----
No seu ponto de vista, em primeiro lugar, o que está mencionado como ampliação não cabe no conceito de ampliação, em segundo lugar, o que se pretende é a ampliação de um edifício numa descontinuidade física e noutra classe de espaços, onde só é permitida a construção se a área do imóvel for superior a 50.000 m², ou então seria possível construir se lá houvesse uma construção e se tratasse de uma construção existente, assim sendo não havendo ligação física ao existente e estando noutra classe de espaços sendo um atropelo que vai contra o estabelecido pelas normas. -----
Considera os argumentos apresentados pelo Sr. Vereador Mário Dias pertinentes, contudo não se podem violar normas que poderão implicar a perda de mandato dos autarcas. -----

O Sr. Vereador Mário Dias mencionou que uma vez que se encontram na sala os técnicos que subscreveram os pareceres, sugeriu que se pronunciassem para melhor compreensão, de forma a sustentarem as suas informações e conclusões sobre o processo. -----

A Sra. Vice-Presidente concorda que haja uma intervenção dos técnicos, contudo alega que existe o parecer jurídico esclarecedor sobre a matéria, do qual fez uma leitura, e as posições escritas são importantes para o suporte do processo. -----

O Sr. Vereador Mário Dias sugeriu que deveriam ser exigidos pareceres mais consistentes e conclusivos, uma vez que no parecer escrito existe alguma insuficiência. -----

reunião 2018/05/21
ordinária



O Sr. Presidente da Câmara solicitou a intervenção do Dr. Luís Salero, jurista que subscreveu o parecer. -----

Tomou a palavra o Dr. Luis Salero, jurista subscritor do parecer, que após cumprimentar os presentes fez uma abordagem referindo que o que importa esclarecer é que a modalidade Casa de Campo não obriga a continuidade física do edifício, a operação urbanística incide exclusivamente sobre um terreno, que já tinha uma pré existência legal que cumpre todos os requisitos da classe mais restritiva, não excedendo os limites permitidos. Em termos da fundamentação esclareceu que os processos carecem de fundamentação quando a parecer é de indeferimento, assim quando analisou o processo o importante foi verificar que cumpria os requisitos analisados pelos técnicos. -----

Acrescentou que relativamente a uma questão que surgiu na última reunião relativamente a outro processo, esclareceu que os 3% aplicam-se exclusivamente lote a lote, ou seja, um lote não pode beneficiar da totalidade dos 3% da operação de loteamento, cada lote “per si”. Considera que a obrigação do Município de Castro Marim é, que sempre que possível, viabilizar impondo as condicionantes legais, quando se está perante a possibilidade de indeferir ou deferir indicando quais as condições, sendo preferível para o Município dizer que se está em condições de aprovar desde que sejam feitas as alterações, invés de dizer está indeferido, permitindo ao requerente saber as insuficiências do seu processo e resolvê-las na fase seguinte, os serviços devem abster-se de uma filosofia de causar entropia, dedicando os esforços para resolver e fazer acontecer. -----

A Câmara deliberou por maioria e aprovar a proposta. O Sr. Vereador José Estevens votou contra e procedeu à leitura da declaração de voto que se transcreve: -----

“Assumindo que a ampliação que se pretende que levar a cabo do edifício existente, incide numa propriedade distinta daquela onde o mesmo se encontra, e que essa ampliação não tem qualquer ligação física com o mesmo, considera-se, que não estamos perante uma obra de ampliação da edificação existente, como tal definida no nº 9 do artº 4º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que diz, que define obra que pressupõe o aumento volumétrico do edifício existente, com ou sem recuperação da parte existente, e muito menos

**reunião 2018/05/21
ordinária**

perante uma obra de alteração da edificação do existente que é definido como obra que, por qualquer forma modifica a compartimentação, a forma ou uso da construção existente. Depois acresce que, o enquadramento da operação urbanística do PDM, assumindo que a construção que se pretende levar a cabo incide no PDM como espaços Agro-Florestais, nesta classe de espaços, devem ser respeitadas as condições estabelecidas no artigo 27º do Regulamento do PDM, nomeadamente, a propriedade não pode ter área inferior a 50.000m², unidade territorial do Baixo Guadiana., o que não se verifica no caso em apreciação. Considerando por outro lado, que naquele prédio não existe nenhum edifício urbano suscetível de ser reconstruído, alterado e ou ampliado, também não se pode aplicar na operação urbanística o previsto no artigo 16G do Regulamento do PDM, que trata da reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes na classe de espaços em presença, espaços Agro-Florestais. Acresce ainda que a alteração e ampliação de edifício existente, só pode acontecer se efetivamente se tratar de uma obra sobre o edifício existente e situando-se o mesmo sobre o perímetro urbano do Malhão, deverá aplicar-se à operação urbanística, o procedimento que tem vindo a ser cumprido para os espaços urbanos e urbanizáveis no concelho, no caso concreto para espaços urbanos nível 3. Alerto ainda para o facto de se verificar a ilegalidade como do meu ponto de vista, irá ser ou foi consubstanciada com a aprovação desta deliberação, incorrer o órgão autárquico, os membros do órgão autárquico, em responsabilidade prevista para a violação das normas urbanísticas, bem como, ao estar a criar na esfera jurídica do requerente um direito, um privilégio que a lei não lhe concede, está também consubstanciado o carimbo da prevaricação.”

**EXECUÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLE PRÉVIO –
PROCESSO Nº 04-02/2018 – REQUERENTE: HUGO ALEXANDRE
SOARES CORREIA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº.
190/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria e aprovar a proposta. O Sr. Vereador José Estevens votou contra e ditou uma declaração de voto que se transcreve: -----
“A legislação em vigor, o RJUE não dispensa do devido licenciamento das obras quando confinam com a via pública. Não pode uma interpretação do

**reunião 2018/05/21
ordinária**

Regimento Municipal afastar uma norma que tem natureza imperativa no RJUE". -----

LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA "XXV GRANDE PRÉMIO" - REQUERENTE: CLUBE RECREATIVO ALTURENSE - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 198/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUANTO À CALENDARIZAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 199/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O Sr. Vereador José Estevens pediu esclarecimento à questão por si colocada quando foi aprovado o reforço ao Contrato-Programa para 2018 e a necessidade do Clube ter Revisor Oficial de Contas. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que sim é necessário do Clube ter ROC e já fez prova da suas contas estarem a ser acompanhadas pelo ROC. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito pede para ser tida em conta a informação do técnico que a subscrive e que seja deduzido da tranche a receber o valor da dívida do clube tem para com o Município. -----

A Sra. Vice-Presidente informou que existe uma mensagem de fundo, de que a União Desportiva Castromarinense tem uma dívida para com o Município, no entanto foi solicitada informação aos serviços de todas as coletividades do concelho que pedem transporte ao Município e tem esse valor em dívida, e verificou-se que a UDC é das coletividades que mais paga. Irá trazer proposta à Câmara para decisão a todos essas dívidas com transportes e se eram de interesse municipal, a fim de se puder decidir sobre procedimento a adotar. Adiantou que a UDC nos últimos três anos tem pago em transportes, sendo certo que é a coletividade que mais recorre ao transporte fica essa ideia generalizada de que a dívida é a maior. -----

**reunião 2018/05/21
ordinária**

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----
PROCESSO DE OBRAS Nº 01-6/2017 - REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO SEQUEIRA VERA - APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO DE ALTERAÇÕES - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 200/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

EMPREITADA "PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO - TRIBUTO A PACO DE LUCIA - MONTE FRANCISCO" - PEDIDO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 201/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito alegou que este assunto mais uma vez vem dar razão aos vereadores do PS e questionou para quando o termino da obra. ---

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta com o voto de qualidade do Sr. Presidente da Câmara. Registou-se uma abstenção do Sr. Vereador José Estevens, e dois votos contra dos Srs. Vereadores Célia Brito e Mário Dias. -

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE IPSS'S DO CONCELHO DE CASTRO MARIM E O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM - ASSOCIAÇÃO CEGONHA BRANCA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 202/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O Sr. Vereador José Estevens disse ter alguma relutância quanto à validade do protocolo, sem prejuízo do ponto ser votado, deverá ser revisto uma vez que os fundamentos de validade já não se verificam o quadro económico social já não é o mesmo. -----

**reunião 2018/05/21
ordinária**

O Sr. Presidente da Câmara explicou que é uma jovem desempregada do concelho, e que neste caso só uma IPSS pode apresentar a candidatura.-----

A Sra. Vice-Presidente explica que existem condições especiais para integrar um CEI, para que esta pessoa o possa fazer com brevidade é feito em colaboração com uma instituição do concelho, neste caso concreto na área de Comunicação e Design, reforçou que se for a câmara a lançar a candidatura esta candidata não pode beneficiar da medida. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para melhor apreciação.

ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS MUNICIPAIS - XIX CONCURSO DE MASTROS POPULARES DO CONCELHO DE CASTRO MARIM 2018 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 203/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BAILE - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMENDOEIRAS EM FLOR - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 204/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM E A ÓTICA LÚCIA, PARA COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 205/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para ser tratado no âmbito do Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal. -----

**reunião 2018/05/21
ordinária**

AUXÍLIOS ECONÓMICOS - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - ANO LETIVO 2017/18 - NOVAS CANDIDATURAS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 206/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA NA ÁREA DA CULTURA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 207/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vice-Presidente solicitou para ficar em Ata as Áreas de Gestão Cultural e Património Cultural de forma a ser mais abrangente. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Estevens. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DESIGN DE COMUNICAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 208/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Estevens. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-7/2018 - REQUERENTE: RICARDO & VÂNIA SILVA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDª - APROVAÇÃO CONDICIONADA DE PROJETO DE ARQUITETURA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 209/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

**reunião 2018/05/21
ordinária**



A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----
**AQUISIÇÃO DE VIATURA - PESADO DE PASSAGEIROS -
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018** - Foram presentes à Câmara o processo e a
Proposta nº. 210/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL - ASSISTENTE
TÉCNICO - RECURSOS HUMANOS** - Foram presentes à Câmara o processo
e a Proposta nº. 211/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se quatro votos
a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Estevens. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Usaram da palavra: ----

O Sr. António Pereira na qualidade de presidente da direção da União
Desportiva Castromarinense, deu nota que como é de conhecimento geral as
equipas nesta época tem conseguido grandes resultados o que também origina
mais despesa com as deslocações, por esse motivo solicita autorização para com
o recebimento desta tranche proceder ao pagamento de apenas metade da dívida
referente com os transportes. -----

O Sr. Presidente da Câmara pediu que o pedido fosse feito por escrito. -----

O Sr. José Luís Domingos cumprimentos os presentes e felicitou o UDC pelo
trabalho desenvolvido. Tomou a palavra para fazer alguns esclarecimentos
quanto a alguns acontecimentos, que têm sido falados na reunião de câmara, e
que decorreram enquanto foi Vereador. Informou que enquanto Vereador
solicitou fotocópias do processo da Retur ao Presidente de então, e foi-lhe
respondido que nos termos da lei teria que pagar as cópias, não tendo
concordado e insistindo com o pedido alegando que os Vereadores beneficiavam

**reunião 2018/05/21
ordinária**

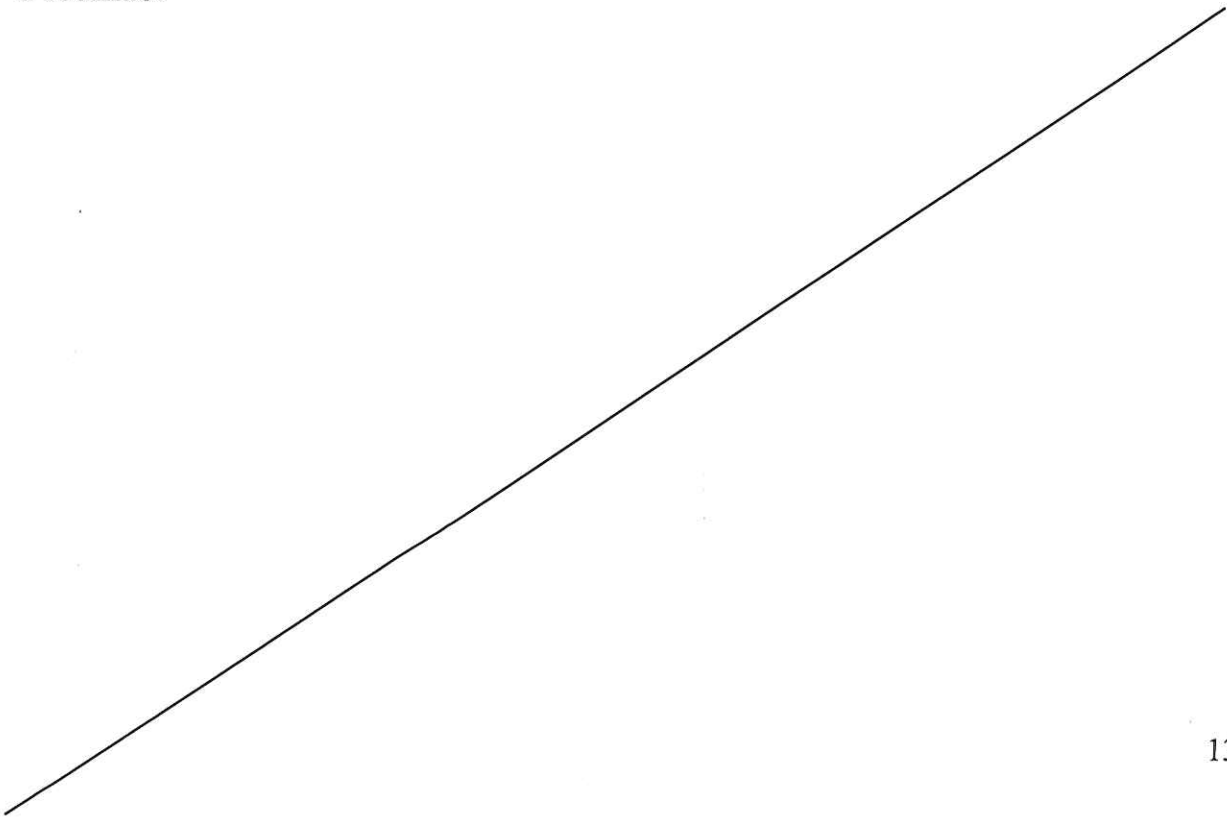
de uma faculdade de não pagar documentação, após esta fundamentação foi-lhe disponibilizada a documentação. -----

Mencionou que está a aguardar uma documentação que pediu recentemente através de requerimento escrito à Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador José Estevens prestou os devidos esclarecimentos para melhor entendimento, esclareceu que a Chefe de Serviços da altura alertou para o facto de haver um munícipe que requeria com frequência grande quantidade de documentos em fotocópias, o que levou os serviços a elaborar um pequeno regulamento com regras, aprovado em câmara, onde estavam estipuladas tarifas, tarifas essas que provavelmente por erro foram aplicadas também aos senhores Vereadores, o que realmente não fazia sentido e que foi corrigido. -----

A Sra. Vice-Presidente informou que essas cópias requeridas pelo Sr. José Luís Domingos, na qualidade de Vereador, foram por si certificadas, à época, e neste momento estão ainda por levantar na Câmara Municipal dentro de um envelope.

Não havendo mais intervenientes o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião.





Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. Pereira'.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 163/2018/CM

Processo de Obras nº 01-45/2017 - Requerente: Alexandre Jean-Claude Michel Laurent - Aprovação condicionada do projeto de arquitetura

Considerando o teor da informação subscrita pelo Sr. Arquiteto João Pereira e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação do projeto de arquitetura, condicionado nos termos da informação técnica.

Castro Marim, 18 de abril 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 190/2018/CM

**Execução de obras isentas de controlo prévio - Processo n.º 04-02/2018 -
Requerente: Hugo Alexandre Soares Correia**

Considerando o teor da informação produzida pelo Arq.º João Pereira e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos, Arq.º Octávio Câmara.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Se considera a obra como de escassa relevância urbanística.

Castro Marim, 09 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature in blue ink]

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 198/2018/CM

Licenciamento de Prova Desportiva "XXV GRANDE PRÉMIO" - Requerente: Clube Recreativo Alturense

Considerando o requerimento apresentado pelo Clube Recreativo Alturense, para licenciamento de uma prova desportiva, "XXV GRANDE PRÉMIO", em Altura, no dia 10 de abril de 2018, pelas 10:00 horas.

Considerando os pareceres técnicos favoráveis desde que sejam cumpridos todos os requisitos expressos nos mesmos;

Considerando o teor da informação nº 1597 de 2018.05.08, produzida pela Assistente Técnica do Serviço de Atendimento, Telefone, Taxas e Licenças;

Considerando que o pedido está sujeito a licença municipal, nos termos do nº 1 do artº 29º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro na sua redação atual, atribuição da licença para a realização de provas desportivas.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a licença para a realização de prova desportiva "XXV GRANDE PRÉMIO", promovida pelo Clube Recreativo Alturense.

Castro Marim, 14 de maio de 2018

Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 199/2018/CM

Alteração da deliberação quanto à calendarização da verba atribuída

Considerando que na reunião de câmara de 26 de fevereiro de 2018 foi deliberado aprovar a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018 com a União Desportiva Castromarinense;

Considerando que foi deliberado transferir o valor do subsídio em 3 tranches, com a seguinte calendarização: a 1ª na data da assinatura do contrato, a 2ª em julho e a 3ª em outubro;

Considerando que devido aos bons resultados conseguidos pela União Desportiva Castromarinense em vários escalões, tem originado mais deslocações e por conseguinte mais despesa que não estava prevista;

Considerando ainda o informado pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Antecipar o pagamento da tranche de outubro no valor de 10.000€ para o mês de Junho.

Castro Marim, 14 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 200/2018/CM

**Processo de Obras nº 01-6/2017 - Requerente: José Francisco Sequeira
Vera - Aprovação Final do Projeto de Alterações**

Considerando o teor da informação subscrita pela Técnica Superior Arq^a Sónia Gomes, da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos e o parecer o Chefe de Divisão da mesma unidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final do projeto de alterações, nos termos da informação técnica.

Castro Marim, 14 de maio 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 201/2018/CM

Empreitada "Projeto de Requalificação - Tributo a Paco de Lucia - Monte Francisco" - Pedido da 2ª Prorrogação de Prazo

Considerando que a Empreitada "Projeto de Requalificação - Tributo a Paco de Lucia - Monte Francisco", foi lançada pelo valor de **305.516,14 €**

Considerando que nos é requerido pelo empreiteiro uma **prorrogação graciosa de prazo de 120 dias**;

Considerando o teor da informação nº 1553 de 2018/05/07, produzidas pelas técnicas da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

Considerando que esta obra é competência da Câmara Municipal conforme estipulado no nº2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Conceder, caso aceite os motivos apresentados, constantes na informação nº 1553, de 2018-05-07, dos serviços técnicos da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção, uma prorrogação graciosa de prazo de 90 dias (até dia 31 de maio de 2018).

Caso contrário, a obra encontra-se fora de prazo (desde o dia 02 de março de 2018) e poderá, segundo o nº1 do artº 201º do Código dos Contratos Públicos, aplicar uma multa calculada da forma definida nas suas alíneas.

Castro Marim, 15 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 203/2018/CM

Isenção de pagamentos de taxas municipais - XIX Concurso de Mastros Populares do Concelho de Castro Marim 2018

Considerando o teor da informação nº 1687 de 2018-05-15, que menciona a fundamentação para a isenção de pagamentos de taxas municipais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Isentar do pagamento das taxas referidas na informação, os clubes e associações locais que se inscrevam no concurso.

Castro Marim, 15 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature in blue ink]

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 204/2018/CM

Licença Especial de Ruído - Baile - Requerente: Associação Cultural Amendoeiras em Flor

Considerando o requerimento apresentado pela "Associação Cultural Amendoeiras em Flor", para licenciamento especial de ruído para bailes e licenciamento de funcionamento de recinto de diversão provisória, na sede da referida associação, nos dias 11 e 15 de maio e 22 de junho de 2018, entre as 21:00 e as 02:00 horas;

Considerando o parecer técnico favorável condicionado às condições expressas no mesmo, emitido pela Técnica da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos, relativo à verificação dos requisitos constantes do diploma legal;

Considerando que o pedido para dia 11 de maio encontra-se extemporâneo;

Considerando o Regulamento Geral de Ruído, artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2017, de 17 de janeiro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Emitir a licença especial de ruído para baile com música ao vivo, para o dia 15 de maio e 22 de junho, na Sede da Associação, com as condicionantes mencionadas na informação técnica.

Castro Marim, 15 de maio de 2018

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



d *ful*
ces

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 206/2018/CM

Auxílios Económicos - Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2017/18 - Novas candidaturas

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro, que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim e o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, no seu documento interno nº 1706 de 2018/05/06;

Considerando que para o ensino Pré-Escolar a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos (refeição, acompanhamento e almoço), em 100% para os inseridos no escalão A e em 50% para os inseridos no escalão B;

Considerando que para o 1º Ciclo a Câmara Municipal assegura o pagamento das refeições dos alunos inseridos no escalão A em 100% e em 50% os do escalão B;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 100% do valor das refeições e das valências frequentadas pelo aluno do Pré-Escolar - Gonçalo José Ribeiros Horta

Aprovar a comparticipação em 100% do valor das refeições da aluna do 1º Ciclo - Leonor Ribeiro Horta

Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.

Castro Marim, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,


Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 207/2018/CM

Abertura Procedimento Concursal - 1 Técnico Superior - Licenciatura na área da Cultura

Considerando os considerandos apresentados na informação n.º 1431 de 2018/04/20, subscrita pela Chefe de Serviços da Unidade orgânica de Educação Ação Social Cultura e Desport, que se anexa;

Considerando o enquadramento descrito na informação n.º 1692 de 2018/05/15, subscrita pelas Assistentes Técnicas da UOGAF - Serviço de Recursos Humanos, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa;
- Deverá ainda deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 208/2018/CM

Abertura de Procedimento Concursal - 1 Técnico Superior - Licenciatura em Design de Comunicação

Considerando os considerandos apresentados na informação nº 1431 de 2018/04/20, subscrita pela Chefe de Serviços da Unidade orgânica de Educação Ação Social Cultura e Desport, que se anexa;

Considerando o enquadramento descrito na informação nº 1693 de 2018/05/15, subscrita pelas Assistentes Técnicas da UOGAF - Serviço de Recursos Humanos, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa;
- Deverá ainda deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature in blue ink]
Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 209/2018/CM

Processo de Obras nº 01-7/2018 - Requerente: Ricardo & Vânia Silva - Engenharia e Construção, Ld^a - Aprovação Condicionada de Projeto de Arquitetura

Considerando o teor da informação subscrita pela Técnica Superior Arq^a Sónia Gomes, da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos e o parecer o Chefe de Divisão da mesma unidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação do projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica.

Castro Marim, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 210/2018/CM

Aquisição de viatura - Pesado de Passageiros - Concurso Público n.º 2/2018

Considerando os fundamentos mencionados na informação interna n.º 1710 de 2018/05/16, subscrita pelo Técnico Superior da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção, Dr. Ricardo Jorge Martins Moita Gutierrez;

Considerando que de acordo com o regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, al f) do artigo 33.º;

Considerando que o valor em causa para o fornecimento a realizar, que se estima em cerca de 231.000,00 € + I.V.A, se encontra acima do limiar previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º (superior a 75.000,00 €) e conforme estabelece o artigo 130.º e seguintes do normativo legal em questão, propõe-se a abertura de procedimento por concurso público.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Tomar a decisão da contratar e de autorizar a despesa, ao abrigo do n.º 1 do art.º 36, do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99, de 8 de junho;

Tomar a decisão de escolha do procedimento de concurso público, ao abrigo do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;

Designar / Aceitar o gestor de procedimento proposto, ao abrigo do artigo 290-A e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aprovar as peças do procedimento, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos);

Aprovar o júri, nos termos do nº1 do artº 67 do CCP, sugerindo-se a seguinte constituição:

- Dr^a Filomena Pascoal Sintra, Vereadora, na qualidade de presidente;
- Engº António Pereira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção, na qualidade de vogal;
- Engº Abílio Brito, Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção, na qualidade de vogal;
- Dr. Paulo Simão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira na qualidade de primeiro suplente;
- Dr^a. Neuza Sequeira, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, na qualidade de segundo suplente.

Castro Marim, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 211/2018/CM

Abertura Procedimento Concursal - Assistente Técnico - Recursos Humanos

Considerando os considerandos apresentados na informação nº 1721 de 2018/04/16, subscrita pelas Assistentes Técnicas da UOGAF - Serviço de Recursos Humanos, que se anexa.

Considerando o teor do parecer emitido pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa.

Castro Marim, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 11h30m foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião e
Eu, Técnica de Informática Fernando Sousa, a
subscrevi.

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro de Brito

José Fernandes Estevens

Filomena Pascoal Sintra

Mário Nuno Valente Lopes Dias